



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CENTROS DE APOIO OPERACIONAL
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA
CÂMARA TÉCNICA

Protocolo nº25218/2013

Através do ofício nº065/2013 – MP/PJ/SAT encaminhado pelo Exm^a Promotora de Justiça, Dra Jeanne Maria Farias de Oliveira da comarca de Santa Cruz do Arari, fora solicitado a esta Câmara Especializada, a realização de vistoria técnica, em um canil abrigo de cães localizado no distrito Outeiro, onde foram abrigados os animais sobreviventes do município supramencionado.

1-DOS FATOS

Em 28 de maio de 2013 foi divulgado nos meios de comunicação que o prefeito do município Santa Cruz do Arari Marcelo Pamplona teria ordenado a captura e matança de cães. Os animais sobreviventes foram acolhidos por moradores das regiões ribeirinhas e posteriormente foram resgatados por ONG'S e trazidos para um abrigo localizado no distrito de Outeiro em Belém.

2 - DA-VISTORIA NO ABRIGO.

DA PRIMEIRA VISTORIA

No dia 24 de Junho as 10:00h foi realizada a primeira visita no abrigo que fica localizado próximo ao posto de saúde do Distrito de Outeiro.

No Local havia 104 animais de raça não definida (vira lata) que estavam sendo examinados por uma equipe de cinco Médicos Veterinários e estudantes, estes prestavam serviços voluntários no local. Os animais foram identificados através de um colar contendo numeração.

Os animais foram recebidos pela médica veterinária Dra. Carine Araujo que realizou os primeiros exames clínicos com também os primeiros atendimentos.

O abrigo recebeu doação de ração, vasilhames para alimentação e remédios .O local possui nove funcionários que cuidam dos animais e fazem a limpeza do ambiente.

Os profissionais estavam fazendo a coleta de sangue para a realização de exames laboratoriais e posteriormente enviados para a UFPA (Dirofilaria, Babesiose e Anaplasmosse) e Instituto Evandro Chagas (Bioquímica e sorologia para Calazar ou Leishmaniose), pois estas instituições forneceram gratuitamente os Kits para a realização dos exames.

O local é uma residência de alvenaria que esta sendo reformada, onde estão abrigados outros cães, porém os animais provenientes do município de Santa Cruz do Arari estavam separados dos outros em um espaço sem divisão, com piso revestido de lajota, onde algumas estavam danificadas, possui iluminação e ventilação adequada.

Os animais apresentavam sintomas como: caquexia (magreza extrema), desnutrição, pêlo com falhas e sem brilho, micoses, feridas no corpo ocasionado por sarna, descarga nasal e ocular muco purulenta, péssimo estado de carne e stress.

Observamos uma fêmea que estava com as patas dianteiras ferida, segundo a médica veterinária Dra. Carine Araújo o animal foi amarrado com arame e jogado no rio.

A médica veterinária informou que após o resultado da sorologia os animais serão adotados, uma vez que o abrigo esta sendo procurado por varias pessoas interessadas em adotar os cães.

DA SEGUNDA VISTORIA

A vistoria ocorreu em 30 de julho de 2013 às 15h. Ao Chegarmos ao abrigo fomos recebidos pelo médico veterinário Dr. Francisco Valcenir CRMV nº 0840, que acompanhou a vistoria.

De acordo com médico veterinário a proprietária do abrigo Sra. Raquel Viana contratou os seus serviços, uma vez que os voluntários não tinham horário definido apenas colaboravam com o abrigo em suas horas de folga. O Profissional cumpre horário das

14 às 18 horas diariamente e conta com a ajuda de sete funcionários do abrigo e um foguista.

Quarenta animais contraíram cinomose quatro foram a óbito e trinta e seis se recuperaram, onde observamos alguns animais em estado de convalescência, sendo hidratado e recebendo medicação para tratar os sintomas da doença três animais morreram em consequência de briga com outros animais, motivo pelo qual, foram construídos baias de madeira para separar os demais.

Todos os animais foram imunizados contra raiva e tomaram remédio para verme, segundo o médico veterinário o abrigo esta solicitando doações vacinas para imunizar os animais contra as demais doenças, pois as vacinas não são disponíveis na rede pública.

O abrigo continua recebendo doação de ração, medicamento e material de construção (lajota, cimento areia e outros.), porém não dispõe de pedreiro para realizar as reformas necessárias no abrigo.

O estado clinico dos animais teve uma melhora significativa em relação à vistoria anterior os animais estavam bem nutridos, com pêlo brilhante, mais dóceis e se movimentavam com facilidade.

Foi perguntado para o médico veterinário e para os funcionários do abrigo se os servidores SESPA estiveram no local, estes responderam que não.

Por telefone a proprietária do abrigo informou que esta providenciando a transformação do abrigo em ONG, informou ainda que não foram disponibilizados para o abrigo os resultados dos testes sorológicos e que o local possui fossas sépticas, para evitar a poluição ambiental e esta providenciando as licenças necessárias para o funcionamento do abrigo..

3- DAS ENFERMIDADES

CINOMOSE

A cinomose é uma enfermidade altamente contagiosa causada por um vírus que afeta os aparelhos respiratório, gastrointestinal e particularmente, o sistema nervoso dos filhotes

R

e cães adultos. O vírus também infecta cães selvagens (por exemplo, raposas, lobos, coiotes, cães do mato).

A vacinação e a prevenção do contato com animais infectados são considerados como os melhores elementos na proteção da doença.

Portanto, não é uma zoonose e não é contagiosa para os seres humanos, motivo pelo qual a vacina não é distribuída gratuitamente pelo governo. A cinomose tem pouca resistência em nível ambiental, ou seja, fora do organismo do seu hospedeiro, o que facilita o controle ambiental da disseminação da doença.

RAIVA

A raiva é uma doença contagiosa causada por um vírus que pode afetar os animais (mamíferos) e o homem. A transmissão se dá através do contato com a saliva de um animal doente, principalmente pela mordedura. É preciso compreender que nem toda mordida de cão ou gato transmite a raiva. É necessário que o animal seja portador do vírus para que haja a transmissão da doença.

Na natureza, o morcego hematófago que se alimenta de sangue é um dos mais importantes transmissores da raiva para outras espécies animais e para o homem.

Os principais sinais clínicos da raiva são: mudança de hábitos e/ou comportamento (o animal passa a se esconder ou agir de maneira diferente do usual), agressividade, salivação (o animal baba muito) e paralisia.

Da mesma forma, nem todo animal agressivo possui a raiva. Na maioria das vezes, a agressividade como único sintoma é um problema apenas comportamental (cães medrosos, dominantes ou traumatizados por apanhar).

As campanhas de vacinação são importantíssimas para a prevenção da raiva que ocorre anualmente e gratuitamente.

LEISHMANIOSE

A leishmaniose é uma doença crônica, de manifestação cutânea ou visceral causada por protozoários flagelados do gênero *Leishmania*, da família dos *Trypanosomatidae*.



É uma zoonose comum ao cão e ao homem é transmitida ao homem pela picada de mosquitos flebotomíneos.

Os sintomas no cão são bastante variáveis, sendo comum na Leishmaniose cutânea o aparecimento de lesões graves na pele acompanhadas de descamações e, eventualmente, úlceras, falta de apetite, perda de peso, lesões oculares, atrofia muscular e, o crescimento exagerado das unhas. Em um estágio mais avançado, detecta-se problemas nos rins, no fígado e no baço, levando o animal a morte.

Em recente portaria o MS estabeleceu que a Leishmaniose Visceral é uma doença de notificação compulsória (é um registro que obriga e universaliza as notificações, visando o rápido controle de eventos que requerem pronta intervenção), sendo que para canídeos, esta notificação somente deve ser feita quando do primeiro registro da doença em cães em área indene (é aquela que não se tem registro oficial ou evidências que comprovem), confirmado por meio de identificação laboratorial da espécie *Leishmania chagasi* (Portaria do Ministério da Saúde nº 2.472, de 31 de agosto de 2010).

A prevenção se faz por redes ou repelentes de insectos, pela construção de moradias humanas a distância superior a 500 metros da mata silvestre e pela erradicação dos *Phlebotomus/Lutzomyia*. Um importante ponto no controle da leishmaniose reside na redução dos reservatórios da doença e a eutanásia dos animais domésticos diagnosticados como portadores da doença.

4-DA LEGISLAÇÃO

Considerando, a **Lei Municipal Ordinária de Nº 8498 de quatro de abril de 2006, do município de Belém** que autoriza o poder executivo a adotar medidas para o controle das populações animais urbanos e rurais, sobre a prevenção e controle das zoonoses, bem como o controle dos animais sinantrópicos, no município de Belém, e dá outras providências.

Art. 45 Nas residências particulares, a criação, alojamento e manutenção das espécies caninas e felinas, poderá ter sua capacidade determinada por autoridade sanitária, que levará em conta as condições locais quanto à higiene, e espaço disponível para animais e tratamento dispensado aos mesmos, ficando

estabelecido o limite máximo de 10 (dez) animais adultos (com idade superior a noventa dias) de ambas as espécies.

§ 1º De acordo com a avaliação do agente sanitário do órgão municipal responsável pelo controle de zoonoses, que verificará a quantidade e porte de animais, tratamento, espaço e condições higiênico-sanitárias onde os mesmos ficam alojados, este número poderá ser reduzido, a partir de laudo técnico e intimação do agente.

§ 2º Quando o agente sanitário constatar, em residência particular, a existência de animais em número superior ao estabelecido pelo caput deste artigo deverá:

I - intimar o responsável pelos animais para, no prazo de 30 (trinta) dias adequar a criação à legislação;

II - findo esse prazo e caso as providências não tenham sido tomadas, aplicar multa de R\$ 100,00 (cem reais) e estabelecer novo prazo de 30 (trinta) dias;

III - findo novo prazo, a multa pode ser aplicada em dobro a cada reincidência.

§ 3º Excepcionalmente, será permitida, em residência particular o alojamento e a manutenção de cães ou gatos em número superior a 10 (dez), não ultrapassando o limite de 15 (quinze), no total, desde que o proprietário solicite ao órgão municipal responsável.

5- DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos relatados concluímos que:

O estado clínico e nutricional dos animais teve uma melhora considerável comparando com a vistoria realizada após o resgate dos animais pelas ONG'S.;

O local apresenta condições técnicas regulares para abrigar os animais, porém necessita de reformas.

Os animais acometidos por cinomose estão recebendo tratamento adequado, motivo pelo qual estão se recuperando.

Os animais recebem diariamente alimentação e cuidados veterinários.

Não evidenciamos sinais de maus tratos e falta de higiene no abrigo.

6 – SUGESTÕES

Que a este parecer seja encaminhado para a Promotoria de Justiça de Icoaraci a fim de que:

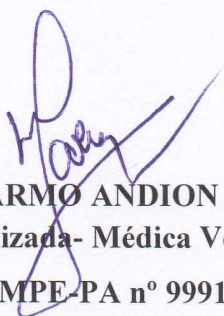
O abrigo seja vistoriado pelo Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) e Vigilância Sanitária (VISA) e com posterior encaminhamento de laudos Técnicos.

A proprietária licencie o local perante os órgãos competentes.

O Instituto Evandro Chagas e UFPA apresentem os resultados dos testes sorológicos realizados nos animais.

A proprietária do abrigo apresente e a documentação do médico veterinário responsável pelo abrigo

Belém, 19 de agosto de 2013



Maria do Carmo Andion Farias
Médica Veterinária - CRMV/PA 0976
Grupo Técnico Interdisciplinar

MARIA DO CARMO ANDION FARIAS
Técnica Especializada- Médica Veterinária
Matricula MPE-PA nº 9991745
CRMV/PA nº 0976

ANEXO FOTOGRÁFICO



Imagem 1: Animais identificados através coleira.



Imagem 2: Animais sendo alimentados com ração.

2

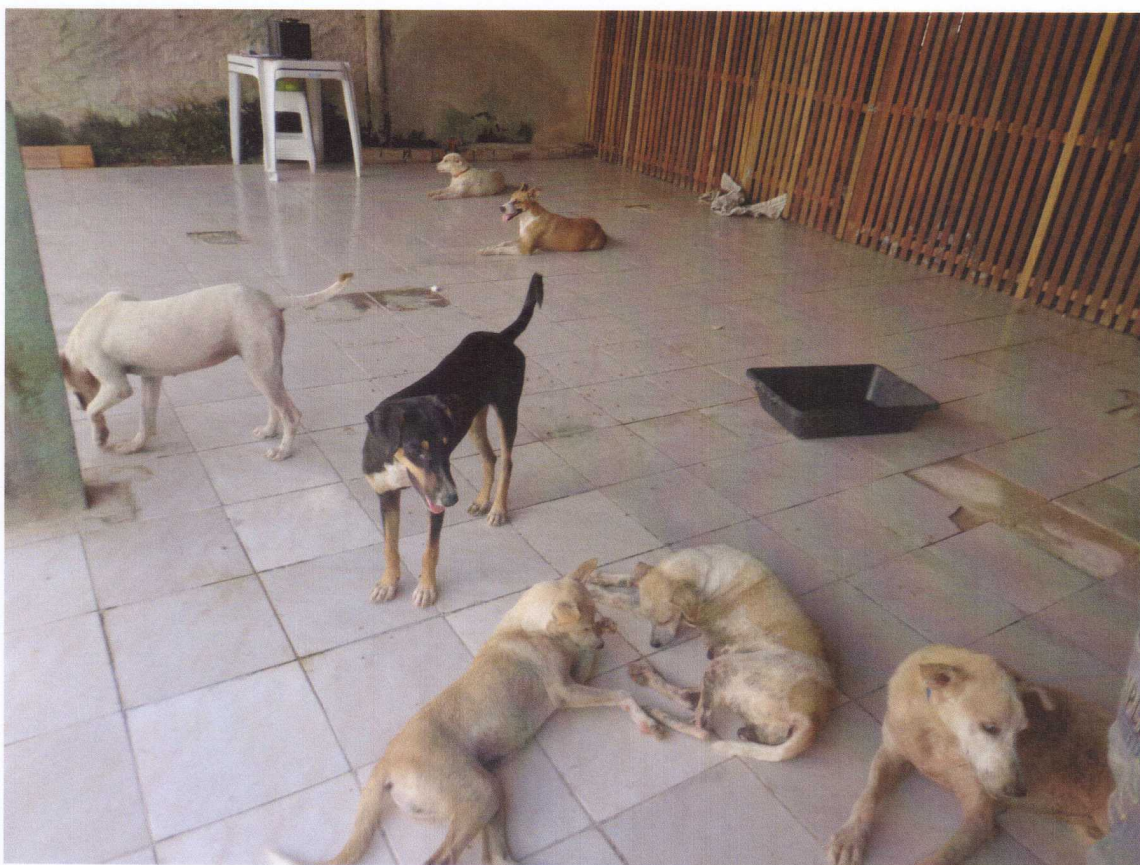


Imagem 5: Animais movimentando- se sem dificuldade com ausência de stress.



Imagem 6: Animais brincando e bem nutridos

Handwritten signature or mark.



Imagem 7: Animal bem nutrido e com menos lesão de pele.



Imagem 8: Animais com pêlo brilhante e falha no piso do abrigo.

8



Imagem 9: Animais separados em baias de madeira.



Imagem 10: Cão se convalescendo de cinomose.

8